



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008"

LEI N° 1.514/2008

"ALTERA O ART. 24 DA LEI N° 1.450/2007- (LDO)"

O Prefeito em exercício do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.


Art. 1º. O art. 24 da Lei n° 1.450/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Ficam os poderes executivos e legislativo autorizado a abrir créditos adicionais, por ato próprio, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) dos seus respectivos orçamentos, de acordo com o art. 43 da Lei n° 4.320/64, bem como abertura de créditos especiais."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e oito (2008).


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO